



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS  
**Gabinete da Prefeita**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.046 DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Cultura de São José do Norte (2023-2033).**

**A PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de São José do Norte, constante do documento anexo I desta Lei, com duração de 10 (dez) anos.

Parágrafo único. Fica instituída por essa Lei a estrutura organizacional do Sistema Municipal de Cultura, com suas respectivas atribuições e competências, conforme o Anexo I.

Art. 2º O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura de São José do Norte.

Art. 3º O Conselho Municipal de Políticas Culturais, será responsável por acompanhar e opinar sobre a execução e implementação de projetos, bem como coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, a cada 2 (dois) anos.

Art. 4º O Plano Plurianual do Município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 19 DE ABRIL DE 2023.**

**FABIANY ZOGBI ROIG**  
Prefeita

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**BRUNO MENDONÇA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração





Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS  
Gabinete da Prefeita

## ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

# PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO JOSÉ DO NORTE (2023-2033)

São José do Norte/RS  
2023



## **FICHA TÉCNICA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS**

**Prefeita:** Fabiany Zogbi Roig

**Vice-Prefeito:** Neromar de Araújo Guimarães

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Secretária:** Letiele da Silveira Jardim

**Diretora de Gestão Educacional e Cultural:** Sheron Fernandes Dias

**Coordenadora de Cultura:** Pricila Mendes Garcia

### **ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA**

Redação, pesquisa e sistematização - Realizado pela Coordenadora de Cultura Pricila Mendes

Mapeamento Cultural, pesquisa e revisão – Realizado pela Diretora de Gestão Educacional e Cultural Sheron Fernandes Dias

### **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SÃO JOSÉ DO NORTE** (Pesquisa e revisão)

#### **Representantes da Sociedade Civil:**

##### **Segmento da Música:**

**Titular:** José Fernando Costa

**Suplente:** Cristiane Nunes Arrieche

##### **Segmento de Artes Visuais, Cênicas e Artesanato:**

**Titular:** Rubia Mara Lopes Morães

**Suplente:** Maria Luiza da Silva Silveira

##### **Segmento Museus, Bibliotecas e Literatura:**

**Titular:** Thiago Wyse

**Suplente:** Thainã Braga

##### **Segmento Preservação e Restauração do Acervo do Patrimônio Histórico, Material e Imaterial**

**Titular:** Fernando Costamillan

**Suplente:** Jeane Mattos

##### **Segmento das Associações, Coletivos Culturais e Movimentos Sociais de Identidade Étnica:**

**Titular:** Marcos Domingues

**Suplente:** Vane Elisabete Menezes

##### **Segmento Blocos, Escola de Samba e Carnaval de Rua:**

**Titular:** Pablo Machado

**Suplente:** Vanessa Lima de Oliveira

**Representantes do Poder Público:**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

**Titular:** Pricila Mendes Garcia  
**Suplente:** Sheron Fernandes Dias

**Secretaria Municipal da Fazenda:**

**Titular:** Ernani Machado Teixeira Junior  
**Suplente:** Elen Coelho Mariano

**Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer:**

**Titular:** Daiane Gautério Pereira  
**Suplente:** Cássia Vasquez Rieffel

**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca:**

**Titular:** Rogério Fernandes de Oliveira  
**Suplente:** Mariane Silva Gautério

**Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher:**

**Titular:** Samuel Giró dos Santos  
**Suplente:** Mariane Wyse Alves

**Secretaria Geral de Governo:**

**Titular:** Mariana Rajão  
**Suplente:** Richelle Burlamaqui da Matta

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>2. BREVE HISTÓRICO DE SÃO JOSÉ DO NORTE .....</b>	<b>6</b>
<b>3. DIAGNÓSTICO CULTURAL.....</b>	<b>8</b>
<b>4. SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA .....</b>	<b>12</b>
<b>5. GESTÃO CULTURAL DESAFIOS E OPORTUNIDADES .....</b>	<b>18-29</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>30</b>

## APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura de São José do Norte, serve como direção para o estabelecimento de ações culturais, de forma a assegurar, de maneira esquematizada, o acesso à criação, à reprodução e à apropriação da cultura, como meio efetivo de sua valorização, servindo também como forma de desenvolvimento socioeconômico, proporcionando a todos, tanto aos agentes que atuam no setor cultural quanto à população que desfrutam das atividades culturais, um sistema público e participativo de gestão.

Este plano, é uma das premissas condicionais de integração do Município de São José do Norte ao Sistema Nacional de Cultura, bem como instância fundamental do Sistema Municipal de Cultura, compreendido como um instrumento de gestão, instituído pela Lei Municipal nº 771 de 17 de junho de 2016.

Com duração decenal, o Plano Municipal de Cultura de São José do Norte foi elaborado através do Setor de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, representantes da Sociedade Civil, por intermédio de debates democráticos estabelecidos nas Conferências e Fóruns Municipais de Cultura.

## 1 INTRODUÇÃO

O Plano Municipal da Cultura de São José do Norte, significa a consolidação de um pacto político no campo da cultura e a institucionalização das políticas públicas culturais que estabelecem os objetivos, as diretrizes, ações e metas para o segmento da cultura, em São José do Norte, para os próximos dez anos. Seguindo, em seu alinhamento com os rumos propostos pelo Plano Nacional de Cultura - atualmente sob responsabilidade da Secretaria Especial da Cultura do Governo Federal - consolida a organização de ideias e intenções, bem como a sistematização de estratégias e alvos para orientação de políticas públicas de longo prazo, que garantam a preservação e a promoção do patrimônio cultural e a realização de atividades ligadas à diversidade e à riqueza de expressões culturais existentes no Município.

Elaborado de forma coletiva, visa valorizar e fomentar a história e cultura, de todos os cidadãos que as disseminam desde a sua formação. Devendo contribuir para que ações planejadas em um dado momento possam ser executadas ao longo de dez anos, ofertando estabilidade às políticas culturais.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município realizou no ano de 2016, o 2º Fórum Municipal de Cultura, onde participaram os segmentos constantes na lei que criou o primeiro Conselho Municipal de Cultura, Lei Municipal nº 771 de 17 de junho de 2016: Segmento de Artesanato; Segmento de Música; Segmento de Artes Visuais; Segmento de Folclore e Literatura; Segmento de Museus, Bibliotecas e Centros Artísticos Culturais; Segmento de Blocos, Escolas de Samba e Carnaval de Rua; Segmento de Preservação e Restauração do Acervo do Patrimônio Histórico, Material e Imaterial; Segmento de Identidades de Gênero; Segmento de Movimentos Sociais de Identidade Étnica; Segmento de Coletivos Culturais.

Etapas foram concretizadas para que o Plano Municipal de Cultura fosse consolidado, diálogos e debates que levaram a uma grande discussão coletiva ocorrida através de Fóruns Municipais de Cultura, possibilitaram a elaboração de um diagnóstico e um prognóstico do segmento, apresentando o caminho para o desenvolvimento, a preservação e o fortalecimento da cultura, situando um novo momento para a cultura nortense, uma política de governo, bem como um legado positivo para a história do Município.

## **2 BREVE HISTÓRICO DE SÃO JOSÉ DO NORTE**

São José do Norte é uma cidade que possui aproximadamente 27.866 habitantes (IBGE 2021), situada na Planície Costeira do Rio Grande do Sul, banhada pelo Oceano Atlântico e pela Lagoa dos Patos, distanciando-se 360 km da Capital do estado, Porto Alegre, fazendo parte dos municípios que compõem a "Costa Doce", o maior complexo lacustre do mundo. Lagoas: Mangueira, Mirim e dos Patos.

Em 25 de outubro de 1831, ocorreu a emancipação do Município e a criação da vila de São José do Norte, onde, em 16 de julho de 1840, travou-se a mais sangrenta batalha da Revolução Farroupilha, comandada pelo General Bento Gonçalves.

Em 08 de novembro de 1845, Dom Pedro II, por meio de Decreto Imperial, denominou São José do Norte - RS, de “Mui Heróica Vila de São José do Norte”, pela resistência às tropas farroupilhas que queriam chegar ao porto do Rio Grande, porém foi elevada à categoria de cidade em 31 de março de 1938 através do Decreto nº 87199.

O Município tem sua matriz econômica apoiada no setor primário, com destaque para as cadeias produtivas vinculadas à pesca e ao agronegócio, focado na pecuária e na produção agrícola. Também é reconhecido pelo cultivo de arroz e, principalmente, pela cebolicultura. Contemplado por extensas áreas de florestas de Pinus, a instalação de empresas especializadas na extração de resina, corte e beneficiamento da madeira potencializou o mercado de trabalho e a economia nortense. O Município também conta com a indústria naval, com cerca de 1,5 milhão de metros quadrados de área; a instalação do Estaleiro EBR possibilitou além de oferta de emprego para os munícipes, geração de renda e movimentação da economia.

São José do Norte apresenta aspectos históricos em suas construções, uma cidade que foi primitivamente habitada por índios Carijós, Charruas e Minuanos, tendo a consolidação de seu povoamento com a chegada dos açorianos, que se dedicavam ao cultivo da terra.

A cidade por si, já mostra detalhes de uma cidade histórica, com casarões seculares onde a arquitetura Colonial Portuguesa encontra-se estampada, como: o Sobrado Chaffic, construído em 1816; o Solar dos Imperadores, construído em 1800; a Casa Castro, criada em 1840; a Casa de Cultura, construída em 1835; a Antiga Intendência e Prefeitura Municipal, criada em 1898; e, o prédio da Frigorificadora construído em 1849.

Em sua história a cidade possui nomes de figuras, conhecidos como Nortenses notáveis, pessoas que fizeram parte do processo histórico da cidade, como: Joaquim Marques Lisboa (Marques de Tamandaré), Marcílio Dias, Tobias da Silva, João Antônio da Silveira, João José Pereira Parobé, Arthur Ferreira Filho e Delfina Benigna da Cunha.

### 3 DIAGNÓSTICO CULTURAL

A primeira etapa do diagnóstico apresenta a composição do Sistema Municipal de Cultura, do Conselho Municipal de Políticas Culturais e do Fundo Municipal de Cultura de São José do Norte, bem como seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos e financiamento, no que tange a gestão de políticas culturais com base nas metas nacionais.

A composição do Sistema Municipal de Cultura, criação do Conselho e do Fundo, foram debatidas em fóruns municipais, sendo apresentados desafios e oportunidades no decorrer de cada fórum realizado, onde o cenário cultural da cidade foi avaliado por meio de eixos temáticos. O 1º fórum de cultura foi realizado no ano de 2013, possuindo como eixos temáticos: transversalidade e diversidade, dispositivos de financiamento e intercâmbio Cultural da Região Sul. O 2º fórum foi realizado no ano de 2016, teve como objetivo eleger os representantes da composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais, debater sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura e do Fundo Municipal. Instituído através da Lei Municipal nº 771/2016, o Sistema Municipal de Cultura (SMC) integra o Sistema Nacional de Cultura (SNC), conforme descreve na Lei nº 771/2016, se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

O Conselho Municipal de Políticas Culturais, é um órgão colegiado de caráter consultivo, participativo, fiscalizador e deliberativo, tendo por objetivo colaborar na elaboração, fiscalização e execução das Políticas Culturais do Governo Municipal e do fundo de cultura do Município de São José do Norte com o objetivo de captar recursos para a aplicação em projetos que visem o fomento da cultura no município. Formado por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

O Fundo Municipal de Cultura consiste na prestação de apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das políticas públicas da cultura do Governo Municipal, mediante administração compartilhada e eficiente dos recursos públicos que lhe forem destinados.

No ano de 2019, foi realizado o 3º fórum de cultura municipal, o qual teve como tema: alternativas para captação de recursos para projetos culturais e posterior escolha dos novos membros do Conselho Municipal, já que, na Lei Municipal Lei nº 771/2016, ficou estabelecido o prazo de dois anos para o mandato dos representantes do referido conselho. A segunda etapa apresenta os desafios e oportunidades apontados no IV Fórum de Cultura, realizado no ano de 2022, onde foi discutida proposta de readequação das cadeiras, apresentado a prestação de contas da Lei emergencial Aldir Blanc e do auxílio emergencial para os trabalhadores da cultura, bem como, a criação do Plano Municipal de Cultura, tendo em análise o cenário cultural da cidade.

Para compreender a importância do comprometimento deste plano, é necessário contextualizar o conceito de cultura, que é compreendido como os comportamentos, tradições e conhecimento de um determinado grupo social, fazendo parte do que somos, desempenhando diferentes papéis na sociedade. A cultura passou a ser concebida como um direito a ser resguardado, a partir da Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948). O Relatório de Desenvolvimento Humano da ONU (RDH, 2004) assinala o acesso à cultura como um indicador fundamental na avaliação da qualidade de vida dos povos. A instituição do Plano Nacional de Cultura e a criação do Sistema Nacional de Cultura foram ações fundamentais à organização das políticas públicas culturais do Brasil, dado o caráter estratégico da cultura para os processos de desenvolvimento social, político e econômico. Sendo vista sob perspectivas diferentes e considerada em diferentes dimensões (simbólica, política e econômica), o que representa segmentos para além dos tradicionais, como a esfera das artes e do patrimônio.

A política nacional e a Lei nº 8080/2017 que dispõe do Sistema Municipal de Cultura considera a cultura em três dimensões: simbólica, cidadã e econômica.

A **dimensão simbólica** abrange os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de São José do Norte, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o artigo 216 da Constituição Federal. É imperativo promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas nos modos de vida, nas crenças, nos valores, nas práticas, nos rituais

e nas identidades locais. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, envolvendo toda a produção nos campos das culturas tradicionais, populares, identitárias, eruditas e no campo da indústria cultural. Ao Poder Público Municipal competirá promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

A **dimensão cidadã** entende a experiência cultural como direito fundamental dos munícipes. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais, posto que a cidadania plena só pode ser alcançada quando a cidadania cultural puder ser usufruída por todos os cidadãos do Município de São José do Norte. Deve ser assegurado o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura através do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais. O direito à identidade e à diversidade cultural precisa ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do Município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras, bem como das culturas de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional ou relacionadas à diversidade sexual, étnica e de gênero. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e não ingerência estatal na vida criativa da sociedade. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, ou com maior número de membros provenientes da sociedade civil, cujos representantes serão democraticamente

eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

Alinhado ao Plano Nacional de Cultura (PNC), o Poder Público Municipal compreende a cultura através de uma concepção tridimensional - Simbólica, Cidadã e Econômica – que se estabelece como fundamento da Política Municipal de Cultura. A dimensão simbólica está ligada à abordagem antropológica da cultura; a dimensão cidadã pretende afiançar à população o acesso aos bens de natureza cultural; e a dimensão econômica objetiva a sistematização do que se convencionou chamar de “economias da cultura”.

Através da **dimensão econômica** considera-se o segmento econômico dos agentes envolvidos em todas as etapas da cadeia produtiva cultural, abrangendo desde a produção até o consumo ou fruição. Deve-se criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva. As políticas públicas devem estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que possam ser compartilhados por todos. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no Município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito acesso à cultura por toda sociedade.

Este diagnóstico é comprometido com a construção de uma Política Pública Municipal que valoriza as diversidades culturais e busca criar mecanismos que garantam o acesso aos direitos culturais, apresentando demandas culturais do Município de São José do Norte, valorizando a cultura em suas diferentes dimensões e valorizando as diversidades de segmentos.

#### 4. SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

O Sistema Municipal de Cultura (SMC) se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Dito Sistema fundamenta-se na Política Municipal de Cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Os princípios do Sistema Municipal de Cultura (SMC) que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

- I - diversidade das expressões culturais;
- II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- VII - transversalidade das políticas culturais;
- VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- IX - transparência e compartilhamento das informações;
- X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

O Sistema Municipal de Cultura (SMC) tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura (SMC):

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;

III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito municipal;

VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

Integram o Sistema Municipal de Cultura (SMC):

I - coordenação:

a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).

II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:

a) Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC);

b) Conferência Municipal de Cultura (CMC).

III - Instrumentos de Gestão:

a) Plano Municipal de Cultura (PMC);

b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC);

c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC);

d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura (PROMFAC).

IV - Extensões Setoriais de Cultura:

a) Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural (COMPHIC);

b) Museu Municipal;

c) Biblioteca Pública Municipal Delfina da Cunha;

d) Banda Democrata.

O Sistema Municipal de Cultura (SMC) estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

#### **4.1. Da Coordenação**

Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) a coordenação e a gestão do SMC, a qual é órgão superior, subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

A SMEC tem em suas atribuições a finalidade de planejamento, proposição, articulação, coordenação, execução e avaliação das políticas públicas na área da cultura, em sintonia com órgãos federais, estaduais e com o Conselho Municipal de Política Cultural, bem como formulação, implementação e valorização da cultura do Município, conforme prevê detalhadamente nos dispositivos da Lei nº 771/2016.

À Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura (SMC), compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura (SNC) e ao Sistema Estadual de Cultura (SEC), por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e nas suas instâncias setoriais;

IV - implementar, no âmbito do Governo Municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e aprovadas pelo

Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) e na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural (CNPC);

V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas ao Sistema Municipal de Cultura (SMC), observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC);

VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura (SNC) e do Sistema Estadual de Cultura (SEC), atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura (SNC), para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;

IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura (SNC), com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

XI - Coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura (CMC).

Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura (SMC):

#### **4. II Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação**

##### **4.II. a - Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC);**

O Conselho Municipal de Políticas Culturais de São José do Norte, instituído por Lei, é órgão colegiado de caráter consultivo, participativo, fiscalizador e deliberativo, tendo por objetivo colaborar na elaboração, fiscalização e execução das Políticas Culturais do Governo Municipal e do Fundo

de Cultura do Município de São José do Norte com o objetivo de captar recursos para a aplicação em projetos que visem o fomento da cultura do Município.

O Conselho Municipal de Políticas Culturais será composto, por 16 (dezesesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, para mandato de 2 (dois) anos sendo composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil com base no disposto da Lei nº 771/2016.

#### **4.II.b - Conferência Municipal de Cultura (CMC);**

A Conferência Municipal de Cultura (CMC) constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil interessada, para analisar a conjuntura da área cultural no Município e propor diretrizes para a formulação de Políticas Públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura (PMC).

Será de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura (CMC) analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.

A Conferência Municipal de Cultura (CMC) será convocada e coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), reunir-se-á ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, ou a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC). A data de realização da Conferência Municipal de Cultura (CMC) deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

A Conferência Municipal de Cultura (CMC) será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

#### **4.III.a - Plano Municipal de Cultura (PMC)**

O Plano Municipal de Cultura (PMC) tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura (SMC).

#### **4.III.b - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC)**

O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de São José do Norte, os quais fazem parte:

- I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
- III - Incentivos Fiscais na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- IV - outros que venham a ser criados.

Os recursos relativos ao Fundo Municipal de Cultura poderão ser suplementados a critério do Executivo, observadas as disposições legais atinentes.

#### **4.III.c - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC)**

Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

Sendo assim, visando atender a Lei nº 771/2016, no que tange ao SMIIC, foi elaborado e aplicado o Mapeamento Cultural, que a partir de dados coletados por meio de uma ferramenta on-line, *google* formulário.

#### **4.III.d - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura (PROMFAC).**

Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura (PROMFAC), em articulação com os demais entes federados em parceria com outras secretarias do Município, para a execução das ações visando o desenvolvimento de políticas públicas de cultura de forma intersetorial e transversal, além de instituições educacionais, tendo como um dos objetivos capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura,

responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

## 5. GESTÃO CULTURAL DESAFIOS E OPORTUNIDADES

Para tornar este plano aplicável, foi necessário realizar um mapeamento de barreiras a serem superados pelo Município de São José do Norte no que se refere a área cultural. Cada fórum, reunião, debate e evento realizado pelo setor cultural, atendeu à finalidade de estudar os desafios que emergem das dificuldades e obstáculos diagnosticados.

A conclusão iniludível é a de que existe uma realidade atual a ser enfrentada na área Cultural do Município Nortense, a qual exige empenho para a superação desejada, ao mesmo tempo faz emergir, a visão de oportunidades para mudanças que agreguem melhorias.

O Mapeamento Cultural realizado através da Secretaria de Educação e Cultura, oportunizou um estudo da quantidade de pessoas existentes em diversos segmentos culturais, permitindo uma análise dos desafios e oportunidades, possibilitando a criação de um plano que traça e estimula a superação de situações adversas, impulsionando o interesse coletivo e mobilizando iniciativas.

Através de um cadastro realizado por meio da plataforma *google forms*, foi apresentado um questionário com perguntas abertas e fechadas, para a coleta de dados dos trabalhadores, formais e informais da área da cultura, assim como de espaços culturais e equipamentos de arte e cultura de Município, que resultou em um diagnóstico da cultura local. A tabela abaixo apresenta um breve resumo dos dados obtidos:

<b>Atuação</b>	<b>Segmento</b>	<b>Quantidade</b>
Artista	Artes Plásticas e visuais	06
Artista, técnico e produtor	Música	36
Artesão	Artesanato	10

A avaliação do cenário cultural da cidade por meio deu-se pelos seguintes eixos temáticos:

I - Permanência;

II - Fortalecimento e Reestruturação do Setor Cultural;

III - Cadastramento, mapeamento e geração de indicadores do setor e da gestão cultural;

IV - Patrimônio Cultural e Memória, bem como reuniões realizadas por segmentos, durante a programação dos Fóruns Municipais de Cultura, realizado nos anos de 2013, 2016, 2019 e 2022.

Os segmentos, por sua vez, reuniram-se nos seguintes grupos (fóruns setoriais):

I - Música;

II - Artes Visuais, Cênicas e Artesanato;

III - Museus, Bibliotecas e Literatura;

IV - Preservação e Restauração do Acervo do Patrimônio Histórico, material e imaterial;

V - Associações, Coletivos Culturais e Movimentos Sociais de Identidade Ética e Blocos, Escolas de Samba e Carnaval de Rua.

Para melhor demonstrar a temática, apresenta-se a síntese dos eixos temáticos, cada eixo possui metas, e também as ações com desafios e oportunidades.

<b>A) SÍNTESE DO EIXOS TEMÁTICOS</b>		
<b>Eixo 1</b>	<b>Permanência, Fortalecimento e Reestruturação do setor cultural</b>	
<b>Meta 1</b>	<b>Ampliar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural</b>	
<b>Ações</b>	<b>Desafios</b>	<b>Oportunidades</b>
	Aplicar o Sistema Municipal de Cultura como instrumento de articulação, gestão, informação, formação, bem como fomento e promoção de políticas públicas de cultura, tendo a participação e controle da sociedade civil, em conformidade com diretrizes dos governos Estadual e Federal	- Realizar fóruns e debates com intuito de promover a aplicação do SMC
	Contar com a participação popular na orientação das políticas de cultura, para além das Conferências e fóruns de Cultura	- Trabalhar com o agendamento de reuniões periódicas, com datas pré-estabelecidas, afim de dar continuidade nas discussões, por meio da criação de Fóruns Permanentes organizados através do Conselho Municipal de Políticas Culturais
	Buscar com o apoio do Conselho de Cultura, captar recursos para investimentos em projetos de cunho cultural	- Garantir o investimento público nos fundos Municipal, Estadual e Federal, além da captação junto a iniciativa privada
	Garantir a democratização ao Plano Municipal de Cultura acerca da deliberação das finalidades e atribuições no que se refere a gestão municipal de cultura	- Criar uma estratégia de ação que garanta a visibilidade ao Sistema Municipal de Cultura
	Deliberar acerca das finalidades do Fundo Municipal	- Conseguir apoio do legislativo para construção de estratégias de ampliação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura
<b>Meta 2</b>	<b>Produção Simbólica e Diversidade Cultural</b>	
<b>Ações</b>	<b>Desafios</b>	<b>Oportunidades</b>
	Valorização do patrimônio cultural e proteção aos conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais	- Produção de documentários, assim como outras ações que resgatem, valorizem e promovam o patrimônio cultural material e imaterial
<b>Meta 3</b>	<b>Fortalecimento da gestão cultural através da ampliação do orçamento para fomento da cultura</b>	

	Desafios	Oportunidades
Ações	Viabilizar ao setor Cultural recurso destinado especificamente para promoção de ações culturais	- Implementar dotação e recursos próprios para cultura
	Buscar parceria com outros conselhos municipais afim de captar recursos para promoção de atividades culturais	- Formulação de planejamento anual de eventos, e apresentação em reuniões ordinárias afim de aprovação e parceria com os conselhos municipais
	Incentivar a doação/patrocínio de 6% do imposto de Renda para pessoas físicas e 4% de IRPJ para pessoas jurídicas, a projetos culturais previamente aprovados por meio da Lei Rouanet	- Realizar palestras, bem como produzir conteúdos digitais que incentivem a doação do imposto de Renda a projetos culturais pela Lei Rouanet
	Capacitar os produtores culturais para realizar a elaboração de projetos para serem apresentados na lei de incentivo Estadual e Federal	- Capacitação, cursos e palestras sobre o sistema de Leis de Incentivo
	Incentivar a educação com o foco em patrimônio, na criação de legislação específica e programas especiais	- Promoção de palestras e seminários
Meta 4	<b>Ampliação dos equipamentos culturais públicos, com criação, adequação, modernização e melhoria</b> <b>Obs.: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do setor de cultura, é responsável pela gestão direta de 3 equipamentos, os quais são: Biblioteca Municipal Delfina da Cunha, Banda Municipal Democrata e Coral Municipal. O museu existente no Município é uma parceria entre a Prefeitura Municipal e o PTG Três Figueiras</b>	
Ações	Desafios	Oportunidades
	Criar e ampliar o número de equipamentos culturais, bem como melhorar os já existentes, com manutenção, atualização de equipamentos técnicos e profissionais visando atender às necessidades das ações neles desenvolvidas	- Criar projetos visando captar recursos para melhorias desses instrumentos, bem como buscar recursos para construção de novos
	Reforma do prédio “Gaspar dos Santos Porto” que serve como local de trabalho Banda Municipal Democrata	- Realização da reforma do prédio, considerado que em dias de chuva fica alagado
	Centro Cultural para apresentações artísticas	- Reforma de um pavilhão do Centro Administrativo da PROGRASA, para produção de eventos e festividades culturais ou em outro local que seja pertinente

	Imóvel próprio da Prefeitura que sirva de sede para Biblioteca Municipal Delfina da Cunha	- Restauração e reforma do andar inferior do prédio da Intendência para cultura
	Restauração e reforma do cinema	- Captação de recursos municipais, estaduais, federais e parceria com iniciativa privada; - Realização de eventos culturais; - Usar o espaço como centro cultural com exposições; - Desenvolver ações referente a cultura no áudio visual, que incentive a comunidade escolar.
	Ampliação do Museu	- Captação de recursos e parcerias para cedência ou doação de itens para compor o acervo museológico; - Cedência de um espaço público para uso sede do Museu, tendo em vista a possibilidade do prédio da Câmara Municipal de Vereadores servir de sede, após a mudança da Câmara para um novo local;
	Criação de um Estúdio Municipal de Áudio e Música, bem como a publicação de editais para a gravação de CDs e projetos fonográficos	- Contribuir para que os músicos locais possam se desenvolver na área musical

<b>Eixo 2</b>	<b>Cadastrar, mapear e gerar indicadores do setor e da gestão cultural</b>	
<b>Meta 1</b>	<b>Manter atualizado o mapeamento existente no município a cada dois anos</b>	
<b>Ações</b>	<b>Desafios</b>	<b>Oportunidades</b>
	Criar um sistema de credenciamento on-line para cadastramento dos atores culturais	- Manter atualizados os segmentos existentes e ativos no município, para implementação de ações, projetos, bem como participação em editais Estaduais e Federais
	Mapear, fomentar e gerar indicadores culturais referentes à produção e ao consumo de arte e cultura no município	- Realização de amostras culturais, com apresentação dos diversos segmentos
	Viabilizar plataforma virtual e tecnológica de gestão, mapeamento, cadastro e geração de indicadores culturais	- Maior garantia de transparência, bem como facilitar o acesso do cidadão aos editais e projetos

	fazendo todo o ciclo de gestão dos projetos, desde a inscrição até a prestação de contas	
<b>Meta 2</b>	<b>Ampliar as ações de interface com órgãos dos governos municipal, estadual e federal</b>	
<b>Ações</b>	<b>Desafios</b>	<b>Oportunidades</b>
	Realizar, em parceria com Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), encontros com empresários do Município, visando estreitar as relações com proponentes de projetos incentivados pela Lei de Incentivo à Cultura (Municipal, Estadual e Federal)	- Reuniões bimestrais para apresentação de calendário anual de eventos culturais, afim de formular parcerias com intuito de apoio na captação de recursos, visando a promoção da cultura
	Capacitar os gestores públicos, assim como do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura	- Fomentar a cultura buscando a capacitação dos gestores e conselheiros, afim de gerar pessoas mais atuantes nos mais variados segmentos culturais

<b>Eixo 3-</b>	<b>Patrimônio Cultural e Memória</b>	
<b>Meta 1</b>	<b>Fortalecer o patrimônio cultural intensificando os programas voltados à preservação da memória, a valorização, a difusão e a salvaguarda</b>	
<b>Ações</b>	<b>Desafios</b>	<b>Oportunidades</b>
	Incrementar novas ferramentas de gestão, visando proteger, mapear e divulgar o patrimônio cultural do Município, bem como inventariar, identificar, catalogar e tomba os bens culturais relevantes à preservação da memória	- Preservação da memória através da produção de documentários em comunidades, publicação de livros, CDS e outros itens de preservação da memória, bem como ações de educação patrimonial, visitas monitoradas e atividades de formação
	Garantir aos grupos de cultura popular a capacitação e acesso aos editais de fomento nas diversas esferas governamentais	- Divulgação por diferentes meios de comunicação
	Auxiliar no processo de formação de grupos setoriais culturais, viabilizar ações de fortalecimento dos grupos existentes e capacitá-los	- Realização de palestras e seminários, presencial ou online, destinado para os diferentes grupos setoriais culturais

	Buscar a participação da população local nos eventos realizados	- Convite através dos diferentes meios de comunicação, bem como por meio de cada representante de segmento participante do CMPC
	Realizar o Tombamento da Banda Municipal Democrata	- Oportunizar através do tombamento o reconhecimento da Banda como Patrimônio Cultural, em razão de seu valor histórico ao longo de 72 anos de música a serviço da comunidade nortense

## B) SÍNTESE DAS SETORIAIS

### Setorial: Música

Desafios	Oportunidades
Valorizar os músicos locais com o desenvolvimento de ações e propostas que contribua para o reconhecimento dos talentos locais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir espaço permanente para apresentação de músicos locais;</li> <li>- Promover festivais de música;</li> <li>- Estruturar uma proposta de criação de um estúdio público de gravação;</li> <li>- Contratar profissionais capacitados para a realização de sonorização e iluminação;</li> <li>- Realizar oficinas de música visando formar e qualificar os profissionais da área;</li> <li>- Promover mostras de músicas autoral, afim de valorizar os compositores;</li> <li>- Realizar encontros de bandas musicais;</li> <li>- Resgatar as bandas escolares através de projetos sociais;</li> <li>- Inserir projetos musicais em escolas;</li> <li>- Elaborar Festival de Bandas.</li> </ul>

Setorial: Artes Visuais, Cênicas e Artesanato		
Desafios		Oportunidades
<b>Artes Visuais</b>	Formação, qualificação e ampliação do desenvolvimento das ações nas artes visuais, visando ampliar e fomentar às produções locais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar palestras, seminários, e encontros no setor das artes;</li> <li>- Promover encontros com artistas locais;</li> <li>- Criação de um espaço coletivo que sirva como ateliê para exposição de obras produzidas por artistas locais;</li> <li>- Buscar apoio da iniciativa público ou privada para o desenvolvimento de Arte na Rua;</li> <li>- Desenvolver ou inscrever o município em editais que oportunizem a realização de exposições artísticas;</li> <li>- Realizar projetos junto a rede escolar.</li> </ul>
<b>Cênicas</b>	Incentivar a solidificação da política cultural na área das artes cênicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Criar, fomentar, desenvolver e ampliar as estratégias que contemplem a diversidade artística e cultural;</li> <li>- Proporcionar capacitação aos produtores locais para se desenvolverem na área;</li> <li>- Incentivar a criação de um teatro para fortalecimento do setor;</li> <li>- Oportunizar aos artistas e grupos locais, maior acesso aos eventos promovidos no município;</li> <li>- Realizar projetos de formação junto as escolas.</li> </ul>
<b>Artesanato</b>	Ampliar, qualificar e valorizar o artesanato local	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar feiras de artesanato em diferentes locais da cidade;</li> <li>- Divulgação nas redes da Prefeitura referente a realização de feiras de artesanato;</li> <li>- Fomentar o artesanato local utilizando os itens em decorações de eventos realizados no município;</li> <li>- Elaborar políticas de valorização ao artesanato;</li> <li>- Incentivar a comunidade local a contribuir com materiais reciclados que sirvam para produção dos produtos artesanais;</li> <li>- Realizar rodas de conversa com os artesãos locais para elaboração de ações que valorizem a compra dos produtos artesanais.</li> </ul>

Setorial: Museus, Bibliotecas e Literatura		
Desafios		Oportunidades
<b>Museus</b>	Ampliar e valorizar o espaço que salvaguarda e dissemina as informações culturais, incentivando a visitação, assim como a doação de artefatos museológicos para composição do acervo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Captar recursos e parcerias para cedência ou doação de itens para compor o acervo museológico;</li> <li>- Promover ação de Educação Patrimonial articulada ao calendário escolar e ao Currículo das escolas da Rede Municipal de Ensino;</li> <li>- Buscar sustentabilidade financeira da entidade, através de recursos municipais, estaduais, federais e parceria com iniciativa privada;</li> <li>- Trabalhar para o fortalecimento do setor cultural e das instituições sociais e comunitárias da região litorânea do RS.</li> </ul>
<b>Bibliotecas</b>	Espaço próprio que contemple estrutura adequada para ampliação do acervo, com acessibilidade, inovação tecnológica, salvaguarda e integração do leitor com o espaço	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Imóvel próprio da Prefeitura que sirva de sede para Biblioteca Municipal Delfina da Cunha;</li> <li>- Ampliar o acervo;</li> <li>- Buscar apoio de uma equipe técnica para desenvolver oficinas e projetos que colaborem para integrar o leitor ao espaço;</li> <li>- Contratação ou parceria, de mais um profissional para realizar o trabalho de gestão do acervo;</li> <li>- Recurso próprio para apoio as atividades de gestão;</li> <li>- Criação de uma biblioteca itinerante;</li> <li>- Realização de Feira do livro anual com apoio financeiro através do público, privado ou por meio de parceria com universidades ou livrarias.</li> </ul>
<b>Literatura</b>	Fortalecimento da gestão das bibliotecas públicas, bem como incentivo à produção literária local	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fomentar uma agenda literária que oportunize apresentações de produtores literários, inclusive com espaço para laboratório literário.</li> <li>- Realização de feiras literárias municipal ou em parceria com biblioteca, livraria sendo pública ou privada;</li> <li>- Criar um evento que reúna os escritores do município;</li> <li>- Incentivar a leitura por meio de criação de conteúdos físicos ou digitais;</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Valorização dos escritores literários locais através do fomento de editais para publicação de livros;</li> <li>- Promoção de oficinas para incentivar a produção literária, colaborando com a descoberta de novos talentos.</li> </ul>
--	--	---

### Setorial: Preservação e Restauração do Acervo do Patrimônio Histórico, material e imaterial

Desafios	Oportunidades
<p>Incentivar a educação com o foco em patrimônio, fomentar e criar legislação específica e programas especiais</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contratação de uma equipe/profissional técnico para gestão material e imaterial;</li> <li>- Ativação do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural (COMPHC);</li> <li>- Fomentar e incentivar as legislações do Município referentes ao patrimônio com o intuito de sua valorização e preservação;</li> <li>- Captação em linhas de financiamento para incentivo à preservação de bens patrimoniais;</li> <li>- Realizar de fóruns e encontros multidisciplinares para a discussão acerca de temas relacionados ao patrimônio e suas estratégias de preservação;</li> <li>- Valorização do patrimônio material e imaterial através de ações educativas;</li> <li>- Criar um inventário municipal de referências culturais.</li> </ul>

### Setorial: Associações, Coletivos Culturais e Movimentos Sociais de Identidade Étnica

	Desafios	Oportunidades
<b>Associações</b>	<p>Aumentar a credibilidade, inovar e criar uma gestão eficiente</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Oportunizar o acesso de projetos sociais através de políticas públicas;</li> <li>- Incentivar a criação de associações para desenvolvimento de projetos sociais/culturais;</li> <li>- Organizar eventos e palestras que incentivem a criação ou participação de associações na promoção de igualdade social;</li> <li>- Apoiar eventos e iniciativas de demanda espontânea da sociedade civil e de órgãos públicos que tenham coerência com as políticas culturais do município;</li> </ul>

<p><b>Coletivos Culturais</b></p>	<p>Criar e oportunizar ações que promovam conhecimento ampliando o acesso de participação coletiva no fomento da cultura</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Construir mecanismos de participação da sociedade civil;</li> <li>- Ampliar o diálogo com os artistas, agentes e produtores culturais;</li> <li>- Ampliar e permitir o acesso da sociedade civil na elaboração e execução de políticas públicas culturais, compreendendo a cultura a partir da ótica dos direitos e liberdades do cidadão;</li> <li>- Garantir através da administração pública o instrumento para a efetivação dos direitos e garantia de igualdade de condições para os coletivos culturais;</li> <li>- Promover o acesso aos meios de produção e fruição cultural, fazendo equilibrar a oferta e a demanda cultural.</li> </ul>
<p><b>Movimentos Sociais de Identidade Étnica</b></p>	<p>Implementar, ampliar e fomentar ações que promovam a valorização, dos movimentos sociais de identidade étnica</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Articular, promover e desenvolver as políticas públicas de promoção da igualdade aos diferentes movimentos sociais de identidade étnica, de forma colaborativa com as áreas da saúde, educação, cultura, esporte, religião, segurança e assistência social;</li> <li>- Buscar apoio através de recurso financeiro com o setor público ou privado, para promoção de ações, eventos que fomentem a valorização da igualdade racial;</li> <li>- Contribuir com a elaboração do planejamento plurianual do Governo Municipal, o estabelecimento de diretrizes orçamentárias e a alocação de recursos no Orçamento Anual do Município, visando subsidiar decisões governamentais relativas à implementação de ações de promoção da igualdade racial;</li> <li>- Criar conferências municipais de promoção da igualdade racial, bem como de eventos que tratem de políticas públicas de interesse da população negra e de outros segmentos étnicos da população do Município;</li> <li>- Proteger os direitos culturais da população negra e indígena, especialmente pela preservação da memória e das tradições africanas, afro-brasileiras e indígenas, bem como dos demais segmentos étnicos constitutivos da formação histórica e social do povo brasileiro;</li> <li>- Promover políticas, programas e ações voltadas ao segmento LGBTQ+, com fomento e gestão transversal e compartilhada;</li> </ul>

		- Proteger e promover a diversidade abrangendo os valores culturais, buscando combater e dissolver a discriminação ou preconceito no que tange aos segmentos menos populares.
--	--	---

Setorial: Blocos, Escolas de Samba e Carnaval de Rua		
Desafios		Oportunidades
<b>Blocos, Escolas de Samba</b>	Impulsionar a economia criativa da cidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Criação ou cedência de um espaço para atividades dos blocos e escolas de samba;</li> <li>- Criar políticas públicas que ajudem no desenvolvimento dos blocos e das escolas de samba;</li> <li>- Fomentar as manifestações culturais através de palestras, cursos e eventos;</li> <li>- Estabelecer financiamento por meio de um modelo de parceria público-privada.</li> </ul>
<b>Carnaval de Rua</b>	Valorizar o carnaval que fomenta uma dimensão simbólica, uma dimensão cidadã e expressa a arte	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fortalecimento da cultura do carnaval;</li> <li>- Captação de recursos e parcerias para a realização do evento de Carnaval de Rua;</li> <li>- Contribuir na inclusão social;</li> <li>- Geração de emprego e renda e na formação de todas as mãos de obra;</li> <li>- Valorização e envolvimento de todas as artes, como cênica, dança e plásticas.</li> </ul>

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MACHADO, Maria Elvira Silveira. RIVERA, Mara Rúbia Pinho. **São José do Norte Terra de Águas Claras e Areias Brancas**, 1992.

BRITTO, Neuza Hafner; BOULLOSA, Rosana. Planos Municipais de cultura: guia de elaboração. Salvador: Escola de Administração da UFBA, 2017. 100 p. ilustr. Disponível em:

[https://portalcultura.campinas.sp.gov.br/sites/portalcultura.campinas.sp.gov.br/files/cultura/planos\\_municipais\\_de\\_cultura\\_guia\\_de\\_elaboracao\\_a\\_o\\_ufba\\_minc.pdf](https://portalcultura.campinas.sp.gov.br/sites/portalcultura.campinas.sp.gov.br/files/cultura/planos_municipais_de_cultura_guia_de_elaboracao_a_o_ufba_minc.pdf). Acesso em: 20 de fev. 2022.

SANTIN, Suzete Maria. Delfina Benigna da Cunha: recuperação crítica, obra poética e fixação de texto. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. 2011. Disponível em: <https://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/2022> Acesso em: 10 de jan. de 2023

SÃO JOSÉ DO NORTE. **Lei nº771 de 17 de junho de 2026**. Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, do Conselho Municipal de Políticas Culturais e do Fundo Municipal de Cultura de São José do Norte, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências. São José do Norte: RS, 2023. Disponível em: [https://xadmin.s3.us-east-2.amazonaws.com/164/DocumentAssets/108590/images/original/lei\\_municipal\\_no\\_7712016.pdf](https://xadmin.s3.us-east-2.amazonaws.com/164/DocumentAssets/108590/images/original/lei_municipal_no_7712016.pdf). Acesso em: 03 de mar. 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Prefeitura Municipal de Pelotas. Plano Municipal de Cultural. Pelotas: RS, 2021. Disponível em: [https://www.pmpf.rs.gov.br/secretaria-de-cultura/wp-content/uploads/sites/25/2021/11/plano\\_municipal\\_cultura.pdf](https://www.pmpf.rs.gov.br/secretaria-de-cultura/wp-content/uploads/sites/25/2021/11/plano_municipal_cultura.pdf). Acesso em: 11 de jan. 2023.

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA CULTURA. Prefeitura Municipal de Rio Grande. Plano Municipal de Cultura. Rio Grande: RS, 2018. Disponível em: <https://www.riogrande.rs.gov.br/pagina/wp-content/uploads/2022/06/Lei-8.312-Anexo-Plano-Mun.-Cultura.pdf>. Acesso em: 20 de nov. de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO. Plano Municipal de Cultura. Passo Fundo: RS, 2016. Disponível em: [https://www.pmpf.rs.gov.br/secretaria-de-cultura/wp-content/uploads/sites/25/2021/11/plano\\_municipal\\_cultura.pdf](https://www.pmpf.rs.gov.br/secretaria-de-cultura/wp-content/uploads/sites/25/2021/11/plano_municipal_cultura.pdf). Acesso em: 20 de nov. 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Prefeitura de Novo Hamburgo. Plano Municipal de Cultura. Novo Hamburgo: RS, 2016. Disponível em: <https://www.novohamburgo.rs.gov.br/secult/sistema-municipal-cultura/plano-municipal-cultura>. Acesso em: 15 de fev. 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO. Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula. Plano Municipal de Cultura de São Francisco de Paula. São Francisco de Paula: RS, 2020. Disponível em:

[https://www.saofranciscodepaula.rs.gov.br/arquivos/anexoi\\_-\\_plano\\_municipal\\_de\\_cultura\\_sfp\\_27110524.pdf](https://www.saofranciscodepaula.rs.gov.br/arquivos/anexoi_-_plano_municipal_de_cultura_sfp_27110524.pdf) Acesso em: 09 de jan. 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER. Prefeitura Municipal de Pejuçara. Plano Municipal de Cultura 2020-2029. Pejuçara: RS, 2020. Disponível em: <https://www.camarapejucara.rs.gov.br/public/admin/globalarg/projeto/2020101416154416027029446b5d20.pdf>. Acesso em: 20 de fev. 2023

GARCIA, Pricila Mendes. **Biblioteca Pública Delfina Da Cunha: Uma abordagem histórica (1972 A 2014)**. 2015. Trabalho de conclusão de curso – Biblioteconomia- Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande, 2015. Disponível em: <https://repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/6358/Pricila%20Garcia.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 11 de jan. 2023.

MINISTÉRIO DA CULTURA. Como fazer um plano de cultura. Brasília: DF, 2013. Disponível em: [http://pnc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/16/2013/12/Como-fazer-um-plano-de-cultura\\_in%C3%ADcio-at%C3%A9-como-estamos\\_Qual-a-situa%C3%A7%C3%A3o-atual-da-cultura.pdf](http://pnc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/16/2013/12/Como-fazer-um-plano-de-cultura_in%C3%ADcio-at%C3%A9-como-estamos_Qual-a-situa%C3%A7%C3%A3o-atual-da-cultura.pdf). Acesso em: 25 de jan. de 2022



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC7B-694A-1C4E-A39C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANY ZOGBI ROIG (CPF 801.XXX.XXX-20) em 19/04/2023 15:02:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ BRUNO MENDONÇA COSTA (CPF 008.XXX.XXX-39) em 19/04/2023 17:18:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojosedonorte.1doc.com.br/verificacao/FC7B-694A-1C4E-A39C>